TERMO ADITIVO N° 005 AO CONTRATO N° 042/2021 - UNEMAT

Termo Aditivo ao **Contrato 042/2021** que entre si celebram **a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME**, tendo por objeto a repactuação contratual.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar nº 030, de 15 de dezembro de 1.990, alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 1.095, Bairro Cavalhada III, na cidade Cáceres-MT, neste ato representada por seu **Magnífico Vice-Reitor DGA 01, Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto** Ato Governamental nº 4.663/2022, publicado no Diário Oficial de 17.10.2022, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato, denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 31.089.900/0001-80, com sede (endereço completo, denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Luana Amorim Pinto, portadora do RG nº 20588305 SSP/MT e do CPF nº 048.640.291.-64, tendo em vista o que consta no Processo nº UNEAMT-PRO-2024/05027 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 840/2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº .042/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **REPACTUAR** *4,14% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho nº MT000621/2023, atualizando o valor contratual para R$ 486.878,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), nos moldes do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/1993;*

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *O valor mensal da contratação é de R$ 40.573,18 (quarenta mil quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos.), perfazendo o valor anual de R$ 486.878,16 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:*

Item	Especificação	Unid.	Postos	Quant MN / Período	Preço Unit	Valor Total R$

				Quant. Mensal de Pessoal		
	Lt 001 Luciara					
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**1**	**12** **12 meses** **4**	20.290,84	243.490,08
	Lt 002 Vila Rica					
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	**MN**	**1**	**12** **12 meses** **4**	20.282,34	243.388,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 26.201
Função: 12
Sub Função: 122
Programa: 528
Projeto Atividade: 2210.9900
Elemento de Despesa: 3390.3700
Fonte: 15000000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. *A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor discriminado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.*

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Cáceres - MT, 23 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto
VICE-REITOR

CONTRATADA:

LUSEG SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
SRª LUANA AMORIM PINTO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Clebes Cosendey De Souza
RG: 1220667-9 SSP/MT

Nome: Luisa do Espiro Santo Décio
RG: 26317346 SSP/MT